



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

19 MAI 2025

Ass.:

INDICAÇÃO nº. 025/2025

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vice-Presidente Marcelo Mesquita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal realize o plantio de árvores frutíferas no Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e da Escola municipal de educação Infantil Professora Sirlene Geraldo de Souza e dá outras providências.

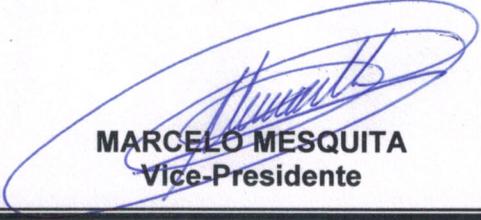
JUSTIFICATIVA:

Esta indicação tem por objetivo o plantio de árvores frutíferas no Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e da Escola municipal de Educação Infantil Professora Sirlene Geraldo de Souza, o pedido, motiva-se no fato de que o embelezamento dessas escolas é primordial para a imagem de um local limpo, arborizado e com visão de futuro.

A arborização irá produzir resultado positivo ambientalmente e também proporcionará sombreamento para as crianças e funcionários, além da possibilidade de amenizar o calor, pensando nisso estou propondo tal indicação para elaborarmos uma revitalização e arborização nessas unidades escolares de nossa cidade.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2025.


MARCELO MESQUITA
Vice-Presidente